PARECER CI/N° 001/2014

ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

Em cumprimento de suas atribuições indicadas na Lei Municipal nº. 1247, de 14 de dezembro de 2005, a Controladoria Geral do Município de Garuva, com base no nos resultados apurados em Balanço, emite o presente parecer sobre as contas anuais do Prefeito relativamente ao exercício de 2013.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Durante o exercício de 2013, a Controladoria geral acompanhou os atos e fatos administrativos, verificando e opinando acerca dos mesmos, com o objetivo de identificar possíveis falhas ou irregularidades. Neste sentido, atuou principalmente como órgão consultivo e orientativo.

Especialmente no exercício de 2013, a Controladoria acompanhou periodicamente a realização de pregões e as outras modalidades de licitação, de forma a evitar eventuais falhas ou irregularidades.

AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2013 a Prefeitura realizou uma arrecadação de R$ 44.116.846,49, já deduzido deste valor a importância de R$ 3.671.291,08, correspondente à dedução do FUNDEB (dados extraídos do anexo 2 – Receita Segundo as categorias Econômicas – da Lei nº. 4.320/64).

No exercício de 2013 a Câmara Municipal de Garuva recebeu por transferência financeira do Executivo Municipal a importância de R$ 1.606.062,44 e houve a devolução de R$ 94.500,18.

As atividades desenvolvidas com estes recursos podem ser resumidas através dos Balanços Gerais da Prefeitura Municipal de Garuva e do Legislativo Municipal elaborados pelo setor de Contabilidade.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária em 2013 foi deficitário em R$ 7.012.628,98 equivalente a 15,89% da receita realizada que somou R$ 44.116.846,49 (Anexo 12 da lei nº. 4.320/64).

A Prefeitura apresentou um resultado orçamentário compatível com a exigência contida no artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e com um dos princípios básicos da Lei de responsabilidade Fiscal: Equilíbrio das contas públicas.

RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2013 foi superavitário em R$ 1.983.484,27, equivalente a 4,49% da receita arrecadada que somou R$ 44.116.846,49, conforme apurado no Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64).

O resultado patrimonial do exercício de 2013 foi **superavitário** em R$ 3.850.642,94, conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº. 4.320/64).

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos equivalentes a R$ 29.878.015,75 enquanto o Passivo Permanente, constituído de débitos consolidados, soma R$ 2.429.637,15, conforme Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4.320/64).

Além do resultado financeiro do exercício de 2013 verificar um superávit de R$ 1.983.484,27, o município demonstra em superávit financeiro acumulado de R$ 3.683.206,32, evidenciado no Balanço Patrimonial.

O resultado financeiro superavitário da Prefeitura de Garuva evidencia o cumprimento do princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e artigo 1°, combinado com os artigos 8°, 9°, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

O estoque da dívida ativa na Prefeitura está representado no Quadro Demonstrativo abaixo.

Especificação	2010	2011	2012	2013
IPTU/ ISS/TAXAS	4.295.774,89	5.593.328,58	5.347.631,51	5.384.784,36

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais da Prefeitura, assim se comportaram:

Consolidado (PMG, CMV)

Crédito Inicial 38.660.000,00

(+) Suplementações	7.558.508,61
* Excesso de Arrecadação	4.678.236,81
* Superávit Financeiro (2012)	2.880.271,80
(=) TOTAL	46.218.508,61

Os créditos adicionais foram abertos com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade.

GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE

Aplicação na Saúde

1) Receita resultante de Impostos	23.664.929,47
2) Origem dos Recursos	
*Recursos Próprios	6.584.879,95
*Recursos Vinculados	2.699.940,50
3) Aplicação	
Assist.Hospitalar e Ambulatorial	1.707.610,74
com a Atenção Básica	7.153.233,18
Suporte Profilático e Terapêutico	280.241,44
Vigilância Sanitária	99.368,22
Vigilância Epidemiológica	44.366,87
Total	**9.284.820,45**
(-) Receitas com recursos vinculados	2.699.940,50
Total	**6.584.879,95**
% Aplicado com Recursos Próprios	27,82

GASTOS MÍNIMOS COM EDUCAÇÃO

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	23.664.929,47	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.720.725,31	**7,27**
Educação Infantil (12.365)	1.720.725,31	7,27
Valor Aplicado Educação Fundamental	12.051.187,40	**50,92**
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	12.051.187,40	50,92
(-) Total das Deduções com Educação Básica	2.167.730,24	9,16
(-) Ganho com FUNDEB	5.150.682,00	21,76
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	76.899,30	0,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**6.376.601,17**	**26,94**
Limite mínimo 25%	5.916.232,37	25,00
Valor aplicado acima do limite mínimo	460.368,80	1,94

GASTO COM PESSOAL

Total das despesas com pessoal para fins de apuração do limite	R$ 21.287.620,56
Receita Corrente Líquida	R$ 41.807.191,36
*% do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite sobre a RCL - Receita Corrente Líquida	50,92%
Limite Máximo 54,0%	R$ 22.575.883,33
Limite Prudencial 51,3%	R$ 21.447.089,17
Valor aplicado a menor em relação ao limite prudencial	R$ 159.468,61
Valor aplicado a menor em relação ao limite máximo	R$ 1.288.262,77

DESPESA POR FUNÇÃO

Despesa por Função	
01 Legislativo	1.511.562,26
02 Judiciária	255.317,12
04 Administração	4.805.433,78
06 Segurança Pública	247.304,04
08 Assistência Social	1.644.494,48
10 Saúde	9.609.746,22
12 Educação	13.771.912,71
13 Cultura	549.653,14
15 Urbanismo	4.341.277,99
16 Habitação	104.907,74
17 Saneamento	726.877,61
18 Gestão Ambiental	830.660,60
20 Agricultura	1.868.231,46
22 Indústria	165.070,06
23 Comércio e Serviços	373.302,43
26 Transporte	118.515,30
27 Desporto e Lazer	383.446,32
28 Encargos Especiais	805.648,96
SOMA	**42.113.362,22**

Endividamento

Conforme apurado nos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e Demonstrativos do Balanço Geral, a dívida consolidada líquida do Município soma a importância de R$(-5.041.499,84), portanto abaixo do limite de 120% definido pela resolução do Senado Federal.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCICIO DE 2013

Conforme prevê o artigo 60, da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina), combinados com a Resolução 002/2011 do Poder Legislativo (... ART. 2º - O Servidor será responsável pelo acompanhamento e controle das seguintes atividades: registros contábeis, atos de pessoal, folha de pagamentos dos vereadores e servidores, uso do telefone fixo e móvel, assinatura do relatório de Gestão fiscal junto com o Presidente da Câmara, fiscalização prevista no artigo 59 da LRF) , Resolução TC 11/2004, além da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, encaminhamos Relatório sobre a Gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício de 2013, no que refere à Administração do Poder Legislativo Municipal.

1 – Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2013:

a) De 01/01/2013 a 31/12/2014:

- Presidente: Luciany Eliza Miranda Piske Boeing;

- Vice Presidente: Oziel Fernandes Mattos;

- Secretária: Helena Aparecida Costa Chaves;

2 – Informações Orçamentárias, Financeiras e Administrativas;

2.1– Informações sobre os Repasses Financeiros orçados e recebidos:

. Valor orçado para o exercício de 2013 importou em R$ 1.390.000,00 (hum milhão e trezentos e noventa mil reais), sendo suplementado durante o exercício o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), totalizando o orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2013 a importância de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais).

OBS: Foram devolvidos recursos ao Poder Executivo Municipal na importância de R$ 94.500,18 (noventa e quatro mil, quinhentos reais e dezoito centavos), sendo o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) recebidos a maior do que o valor do orçamento do legislativo e R$ 88.800,18 (oitenta e oito mil, oitocentos reais e dezoito centavos) referente sobra do orçamento do Poder Legislativo, o que ocasionou um superávit orçamentário/financeiro.

2.2 – Tarefas Orçamentárias, Financeiras e Administrativas:

A Câmara Municipal realizou, neste período, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo;

a) Emissão de Empenhos;

b) Execução orçamentária da despesa (empenho e liquidação);

c) Pagamentos de empenhos (tesouraria);

d) Contabilidade integral;

e) Folha de Pagamento;

f) Contratos, e ;

g) Incorporação patrimonial.

3 - Das Despesas do Poder Legislativo:

3.1- Despesas Totais do Legislativo

As despesas totais empenhadas do Poder Legislativo no período de janeiro a dezembro de 2013 importaram em R$ 1.512.182,98 (um milhão quinhentos e doze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), tendo sido liquidadas no mesmo período a importância de R$ 1.509.877,98 (hum milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) ficando um saldo em restos a pagar não liquidados no valor de R$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais) perfazendo um total das despesas empenhadas 94,51% (noventa e quatro, vírgula cinquenta e um pontos percentuais), em relação ao orçamento total do Poder Legislativo para o exercício de 2013, que importou em R$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais).

Portanto, o Poder Legislativo apresentou um superávit orçamentário/financeiro ao final do exercício de 2013.

3.2 - Limite das Despesas com a Folha de Pagamento

O gasto referente ao limite de 70% da receita da Câmara com folha de pagamento (art. 29-A da CF), esta sendo obedecido, situando-se o Poder Legislativo, de acordo com as informações abaixo:

3.2.1. – Do 1º, 2º, 3º, 4º , 5º e 6º bimestres de 2013: (Janeiro/dezembro)

. Repasse recebido – R$ 1.690.000,00 (um milhão seiscentos e noventa mil reais);

. Despesas com Folha de Pagamento – R$ 933.850,07 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sete centavos), incluindo a verba indenizatória para o Presidente;

a) Percentual apurado no exercício – 55,26 % (cinquenta e cinco vírgula vinte e seis pontos percentuais);

Portanto, o Poder Legislativo encontra-se abaixo do limite legal que é de 70% (setenta por cento), conforme preceitua o art. 29-A da Constituição Federal.

3.3 - Limite das Despesas Total com remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos vereadores nos últimos 12 meses (janeiro/2013 a dezembro/2013), i**ncluída a verba indenizatória** e excluídos os encargos foi de R$ 524.357,64 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), apresentando como parâmetro no mesmo período receita no município de R$ 41.922.884,90 (quarenta e um milhões novecentos e vinte e dois mil , oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), obtendo-se assim um percentual de 1,25% (um vírgula vinte e cinco pontos percentuais), ficando abaixo do limite imposto pela CF que é de 5% (cinco por cento).

Outro parâmetro conforme preceitua o art. 29, VI, letra b, que estabelece que o subsídio máximo do vereador corresponderá a trinta por cento do subsidio dos deputados estaduais, no caso deste município, ressaltamos que tomando como base o subsidio do deputado estadual de R$ 20.042,35 (vinte mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) conforme certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina (2012), os vereadores do Poder Legislativo Municipal encontram-se em 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco pontos percentuais), abaixo do limite constitucional que é de 30% (trinta por cento).

Adicionalmente informamos que o subsidio mensal individual do vereador é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o Presidente da Câmara recebe verba indenizatória de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

3.4 – Despesas com Pessoal:

Tendo como parâmetro a receita liquida no exercício de 2013, de R$ 41.922.884,90 (quarenta e um milhões novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), o total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite preceituado na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) no exercício de 2013 importaram em R$ 1.125.405,10 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos), perfazendo o percentual de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito pontos percentuais) ficando abaixo do limite máximo legal que é de 6,00% (seis por cento), conforme preceitua a legislação em vigor (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) bem como do limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) que é de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento).

4 – Das metas previstas no Plano Plurianual(PPA) – Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e Lei Orçamentária Anual(LOA):

As metas previstas nas peças orçamentárias foram realizadas, de acordo com o planejamento administrativo estabelecido e acompanhado, resultando num superávit orçamentário/financeiro como já exposto anteriormente.

5 – Processo Legislativo:

1. O Poder Legislativo neste bimestre no desempenho de suas funções discutiu e votou 123 (cento e vinte e três) Projetos de Lei, dos quais 103 (cento e três) de autoria do Poder Executivo e 20 (vinte) do Poder Legislativo; editou 48 (quarenta e oito) Resoluções, 06 (seis) Decretos Legislativo, aprovou em plenária 08 (oito) Moções; 18 (dezoito) Pedidos de informações e encaminhou ao Poder Executivo 242 (duzentas e quarenta e duas) indicações.

2. O Poder Legislativo Municipal realizou no exercício de 2013, 43 (quarenta e três) sessões ordinárias; 04 (quatro) sessões extraordinárias e 05 (cinco) Audiências Públicas , e 03 (três) sessões solenes. As sessões ordinárias foram gravadas e transmitidas para conhecimento da sociedade garuvense, nas

terças- feiras, ou seja, um dia após a realização das mesmas que ocorrem sempre nas segundas-feiras.

Conclusão do Poder Legislativo

No período de janeiro a dezembro/2013, os trabalhos do Controle Interno foram realizados de acordo com a legislação em vigor, no que se refere ao Poder Legislativo, atingindo as seguintes atividades:

a) Acompanhamento da execução orçamentária do Legislativo;
b) Análise quanto à classificação e utilização dos limites dos critérios orçamentários;
c) Verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases da despesa;
d) Classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
e) Limites constitucionais de despesas do Poder Legislativo;
f) Incorporação patrimonial;
g) Processo Legislativo.

Em nossa opinião, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Legislativo, representam adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2013. Dessa forma somos de Parecer Favorável às respectivas contas analisadas de acordo com as atribuições definidas ao controle interno.

Ressaltamos que os dados foram colhidos, em consulta aos relatórios emitidos no exercício de 2013, os quais foram elaborados pelo servidor Sandro Casa que respondia pela contabilidade e controle interno do Poder Legislativo no exercício de 2013.

CONCLUSÃO

Considerando, que não foram constatadas irregularidades;

Considerando, as medidas adotadas para correção de procedimentos dos diversos setores da administração municipal;

Considerando, o cumprimento das metas físicas e financeiras na execução dos programas financiados com recursos ordinários;

Considerando, o resultado financeiro acumulado superavitário em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa, inclusive por fonte de recursos;

Considerando, as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com saúde e ensino;

Considerando, a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento, e;

Considerando, que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade, a CONTROLADORIA GERAL CONCLUI POR ENTENDER ADEQUADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA, E DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO, EMITIDOS PELO SETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO. E SEGURO, OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.

Garuva, 27 de fevereiro de 2014.

Elisete Olavo Frech
Controle Interno

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Controladora Interna do Município sobre as contas do exercício de 2013.

Garuva, 27 de fevereiro de 2014.

José Chaves
Prefeito Municipal

Ofício CI nº. 079/2014

Garuva (SC), em 27 de fevereiro de 2014.

Senhor Diretor,

Atendendo determinações instituídas pela Lei nº. 1247/2005 e, como prevê a Agenda de Obrigações do Poder Executivo, Anexo II do Decreto 117/2005, do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Garuva/SC, encaminhamos a essa Diretoria Relatório Circunstanciado com Parecer da Controladoria Geral referente ao exercício de 2013, cumprindo assim as exigências legais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de cordialidade e consideração.

Atenciosamente,

Elisete Olavo Frech
Controle Interno

Senhor Diretor
Kliwer Schmitt
Diretoria de Controle Interno dos Municípios – DMU
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC